

AVISO DE DISPENSA (INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO)*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025*

Torna-se público que o Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de Criciúma – CriciumaPrev, realizará processo de dispensa por baixo valor de serviços de fabricação de móveis sob medida, conforme descrição abaixo:

Período da divulgação: 09 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de móveis sob medida, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Preço. Unid	Preço Total
1	Mesa em L 2X 1800X750X700. Tampo de laterais 50mm	1	3.507,00	3.507,00
2	Aparador 2 portas e 3 gavetas. 1500X900X550. Tampo 25MM	1	3.575,00	3.575,00
3	Gaveteiro Movei 03 Gavetas 500X660X500. Tampo 25mm	1	2.970,00	2.970,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.052,00		

1.2- Bens a serem reproduzidos de acordo com o padrão atual dos móveis do instituto, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHES
1	Mesa em L	Mesa em L (2x 1800 X750X700). Com sapata e suporte para CPU integrado. Tampo e laterais tamburato (50mm). Fundos reforçados (18mm). Mdf/nude/carvalho.
2	Aparador 2 portas e 3 gavetas.	Aparador 2 portas e 3 gavetas (1500X900X550). Frente e prateleira 1800. Tampo 25mm. Mdf/nude/carvalho.
3	Gaveteiro Móvel 03 Gavetas.	Gaveteiro Móvel 03 Gavetas (500X660X500), com chaveiro e rodízio (para mobilidade. Caixa 18mm. Tampo 25mm.

1.3- Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.4- Trata-se de aquisição de móveis sob medida, contemplando a aquisição, a montagem e a instalação dos móveis.

1.5- Trata-se de móveis sob medida, feitos para manter o padrão dos móveis já presentes no instituto, por questões funcionais e estéticas.

2. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

2.1- O valor total estimado é de R\$ 10.052,00, conforme quadro da primeira seção deste estudo.

2.2- Mais detalhes sobre o valor de referência em Estudo Técnico Preliminar.

3. DESENVOLVIMENTO DO OBJETO

3.1 – A entrega dos móveis deverá ser realizada in loco, pelo prestador, com a devida montagem e instalação nos locais indicados pela contratante.

3.2 – Caberá ao prestador a montagem completa dos móveis, incluindo a fixação, nivelamento, ajustes e quaisquer adequações necessárias para o uso imediato, bem como a mão de obra especializada para tal.

3.3 – Incluem-se, aqui, suportes específicos, ferragens extras, dispositivos de fixação especiais, protetores de piso e demais acessórios que não compõem originalmente o móvel fornecido.

3.4- Inclui-se, também, quaisquer taxas de transporte ou valores de frete.

4. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.1- Habilitação Jurídica: A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência da pessoa jurídica.

4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista: As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.5- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.2.6- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Obs: Em se tratando de atividade com baixo risco de inexecução ou de calote para o instituto, pois trata-se de serviço contínuo com pagamento posterior, mês a mês, não se realizará a

coleta de documentos comprobatórios para a habilitação financeira, bastando nesse caso a inscrição cadastral do prestador, referida no inciso I do item anterior.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Do montante de R\$ 62.725,59, reservados para contratações e compras por baixo valor, segundo a lei 14133, atualizada pelo decreto Decreto no 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023, deve ser reservado o valor de R\$ 10.052,00. Vale ressaltar que o Instituto possui atualmente reserva de R\$ 14.486,59, um pouco acima do valor de referência.

6. PAGAMENTO

6.1- O pagamento somente será efetuado após atestada a realização do serviço pela gerência administrativa.

6.2- O pagamento será realizado num prazo de até 30 dias a contar da realização do serviço acordado.

6.3- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da contratante o prazo para atesto e pagamento.

7- DA PARTICIPAÇÃO

7.1- As empresas ou prestadores interessados em participar do levantamento de preços deverão enviar suas propostas em forma de orçamento para o email do setor de compras do instituto, a saber: samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br

7.1.1- Os orçamentos devem conter no mínimo: identificação dos objetos orçados de forma detalhada, identificação da empresa participante (com nome, razão Social e CNPJ), identificação do responsável pelo orçamento, valores precisos de cada item (não esquecer as franquias e os valores excedentes), bem como prazo de validade da proposta.

7.1.2- A validade da proposta deve ser de pelo menos dez (10) dias, em razão da necessidade de elaboração de contrato e outros documentos.

7.1.3- As propostas devem conter a descrição dos móveis, que devem ser idênticas, em essência, aos móveis atualmente em uso pelo instituto (incluindo medidas, montagem e cor da madeira), para efeitos de padronização, assumindo-se, no ato da efetivação da compra, a responsabilidade para tal.

7.2- As propostas serão recebidas das oito da manhã (08h00 a.m) do dia nove de Julho de 2025 (09/07/2025) até as vinte e três e cinquenta e nove (23h59) do dia onze de junho (23h59).

7.2.1- Propostas que ultrapassem esse prazo não serão analisadas.

7.3- Propostas que não contiverem as informações mínimas a respeito da empresa ou do objeto serão desclassificadas.

Obs: as informações mínimas referidas neste tópico são:

a- Descrição detalhada do objeto. Deve ser possível, pela descrição, identificar o objeto exato a ser adquirido.

b- Preço de cada item e valor total da proposta.

c- Validade da proposta em dias.

d- Identificação do responsável pelo orçamento, dentro do quadro de trabalhadores da empresa.

e- Carimbo e assinatura do responsável pela aprovação da proposta, de preferência em papel timbrado.

4.4- O prestador também se responsabiliza em cumprir os requisitos fiscais presentes na seção sete (7) deste termo de referência, sob pena de não finalização da compra, ainda que com preços mais baixos.

7.5- Mais informações a respeito da participação no email samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br ou no telefone (48) 3445-8800 (Ramal 208).

7.6- Mais detalhes sobre o processo e sobre o objeto, presentes no termo de referências, anexo a este processo, que pode ser localizado no Portal Nacional de Compras do Governo Federal (PNCP) e no sítio oficial do instituto.

Servidor Responsável pelo estudo: Samuel Cardoso (agente de compras e contratos)

CRCIÚMA, 06 de julho de 2025.

Servidor Responsável pelo Estudo: Samuel Cardoso, matrícula. 29 (Agente de Compras).